

LEI MUNICIPAL Nº 2.820/2012

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº
2.349/2007 - PLANO DE CARREIRA DOS
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS.**

TARCIZO BOLZAN, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os padrões de vencimento “1” e “2” constantes do art. 25, inc. I da Lei Municipal nº 2.349/2007, passam a vigor com os seguintes coeficientes:

“Art. 25.

I -

Padrão	Coeficiente				
	A	B	C	D	E
1	1,65	1,81	1,97	2,13	2,28
2	2,37	2,60	2,83	3,06	3,27

“NR”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 21 de março de 2012.

TARCIZO BOLZAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JANONE DA SILVA SANTOS
Sec. Municipal de Administração